



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 2360

03 DE JUNHO DE 2020

ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Vila Flores, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto e incorporado à LOA 2020 (Lei nº 2309 de 12/11/2019), o **crédito adicional extraordinário**, no valor de **R\$ 3.675,00** (três mil, seiscentos e setenta e cinco reais) abrindo atividade **2250 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional - ESPIN** na LDO nº 2291 de 10/09/2019 com a seguinte classificação:

Órgão:	06 – Secretaria de Saúde e Assistência Social
Unidade Orçamentária:	05 – Fundo da Assistência Social – Recursos da União
Função:	08 – Assistência Social
Subfunção:	244 – Assistência Comunitária
Programa:	270 – Gestão dos Programas de Assistência Social
Projeto/Atividade:	2250 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional - ESPIN
Natureza da Despesa:	3.33.90.30.00.00 – Material de Consumo - 1.000,00 3.33.90.32.00.00 – Material de Distribuição Gratuita - 2.000,00 3.33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica - 100,00 3.44.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente - 575,00
Valor:	R\$ 3.675,00
Fonte de Recursos:	1238 – AÇÕES DO COVID NO SUAS - PORTARIA 369



VILA FLORES - RS

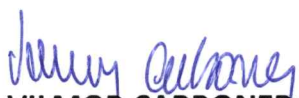
Art. 2º Nos termos do §4º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, para fins da apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2020, deverá(ão) ser deduzido(s) o(s) valor(es) do(s) crédito(s) extraordinário(s) de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 03 de junho de 2020.

Foro de publicação

em 03/06/2020


VILMOR CARBONERA
Prefeito Municipal